



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.701.708/0001-81**

**E-mail: [prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br](mailto:prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br)**

## **PORTARIA Nº 0290/2026**

Barra de São Miguel – PB, 23 de Janeiro de 2026

**NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/PB, DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor JOÃO PAULO FRANÇA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.**

### **RESOLVE:**

**ARTIGO 1º - Nomeia-se a SRA. ANA BEATRIZ DE BOMFIM MOURA, inscrita no CPF sob o nº 074.1231.224-28 e a SRA. CLÁUDIA MARIA DA SILVA inscrita no CPF sob o nº 044.018.664-10, para exercer as Funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRA do Município de BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA, a fim de conduzir os atos das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Somente em Licitações na Modalidade Pregão, o(a) Agente responsável pela condução do certame é designado(a) Pregoeiro(a).

**ARTIGO 2º - Nomeia-se também os Servidores, o SR. ANTÔNIO AELSON CANEJO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 442.177.064-72 e JOÃO GALDINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 051.407.014-56, para exercerem a Função de Equipe de Apoio das Licitações e Contratações Municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o (a) **Agente de Contratação** e o (a) **Pregoeiro(a)** no desempenho de suas atribuições.

**ARTIGO 3º - Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**CNPJ: 08.701.708/0001-81**

**E-mail: [prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br](mailto:prefeitura@barradesaomiguel.pb.gov.br)**

da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

**§ 1º O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a)** convocará os Membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

**§ 2º O (A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a)** convocará Servidores Públicos Efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

**ARTIGO 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2026**.

Barra de São Miguel - Paraíba, 23 de Janeiro de **2026**.

---

**João Paulo França**  
Prefeito Constitucional  
**Barra de São Miguel – Paraíba**

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**  
Barra de São Miguel – PB, 23 de Janeiro de 2026.

---

**João Paulo França – Prefeito Constitucional**